



DECRETO Nº 7.415, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando, que o(a) servidor(a) público(a) municipal **IRENILDE APARECIDA DE QUEIROZ**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **16/08/2019** ao(a) servidor(a) **IRENILDE APARECIDA DE QUEIROZ**, CPF: **682.628.766-87**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido inicialmente em **17/06/2002** e exonerado através do Decreto nº **6.040**, de **03/10/2019** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **16/08/2019**.

Iturama – MG, 19 de Agosto de 2019.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.